



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADIMIN N° 00024/2022-SRP/PMMR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º9/2022-00024 – SRP/PMMR

O Município de **MÃE DO RIO PARÁ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7,892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR**, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei Federal. 8.666/93**, bem como, pela **Lei Complementar nº. 123/2006**, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **20 de Outubro de 2022**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR;

a) Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará;

2.1.2. SECRETARIAS CONTEMPLADAS;

a). Secretaria Municipal de Administração;

b). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c). Secretaria Municipal de Educação;

d). Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

e). Secretaria Municipal de Saúde;

f). Secretaria Municipal de Obras e Urbanização;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Todos os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado.

3.3. Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

3.4 Não poderão participar deste pregão:

3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA**.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

- 3.7.1.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará;
- 3.7.2.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 3.7.3.** Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.7.4.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 3.7.5.** Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.
- 3.7.6.** Empresas que tenha mais de uma **notificação** por inexecução de contrato, para com a Prefeitura Municipal e Secretarias municipais, contempladas nesse certame.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **07 de Outubro de 2022**, até às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **20 de Outubro de 2022**.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a data e horário de abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por **60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6 – DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 1,00 (Um Real).

6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.12 O Pregoeiro deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2 Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II)**.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregoão.

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.11. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.12. **O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas de entrada, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos produtos, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.**

8.13. O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do pregoeiro.

8.14. Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 8.13, terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

9 - HABILITAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.1 Para a habilitação, a empresa vencedora na fase de lances, deverá a mesma ter apresentado uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a data e horário de abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto em casos fortuitos e/ou de força maior devidamente justificado.

9.1.2 Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.3. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão(salvo os casos específicos).

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

9.2.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas física (**CPF**) e/ou **documento equivalente;**

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus sub itens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;

a.2) - A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG=ATIVOTOTAL



GOVERNO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL
A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b) - Publicados em Diário Oficial;
c) - Publicados em jornal de grande circulação;
d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2). Sociedades limitada(LTDA):

- a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
b)-Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c).Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
d) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
e)-Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3). Sociedade criada no exercício em curso:

- a) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.1 Certidão negativa de pedido de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.5 Qualificação Técnica:

9.5.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame.

9.5.2. Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Para, até o segundo dia que antecede a data de abertura do presente certame.

Obs: A referida declaração deva ser solicitada formalmente, a interessada devera no ato da solicitação apresentar documentos que comprove que tem poderes para tal, com apresentação de; Ofício, Contrato Social, RG e CPF, se for **proprietário** Ofício, Contrato Social, RG, CPF e Procuração, devidamente reconhecida em cartório se for **procurador**. A referida declaração poderá ser solicitada de forma presencial, no endereço; **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ**, de segunda a quinta feira, das 08:00h, as 13:00h, e/ou no endereço eletrônico, licitaçcaomdr@gmail.com.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.6 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.6.7. Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

- 6.1.** As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
- 6.2.** Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7.** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 7.1.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 8.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 9.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
- 10.** Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAIÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**
- 10.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 10.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacaomdr@gmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SANTO ANTONIO-MÃE DO RIO PARÁ.**
- 10.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 10.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacaomdr@gmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no, **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ.**
- 10.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 10.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório,¹⁰



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de **MÃE DO RIO PARÁ**, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneamento unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente., cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-mail, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

15.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

16 – DA ENTREA E DO PRAZO E DAS AMOSTRAS.

16.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostra de alguns itens, para comprovação do que foi proposto pela licitante.

16.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no local indicado por cada secretaria requisitante, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**.

16.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto à empresa detentora da Ata, sendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

16.5 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência anexo I com no máximo 20% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

16.6 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

16.7 A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

16.8 Os materiais devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

16.9 Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

17 – DAS OBRIÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornece os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de **MÃE DO RIO PARÁ**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ** pelo e-mail licitacaomdr@gmail.com.br, nos dias úteis no horário das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF).

19.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

Mãe do Rio/Pa, 05 de Outubro de 2022.

JOSÉ VILEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR 12V (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VW 13.190)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 13.190)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BATERIA DE 150 A		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Varios Veículos</i>						
Valor total extenso:						
5	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BOMBA PEDAL DE EMBREAGEM(VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BORRACHA DE PARABRISA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	BUCHA DE BORRACHA (VW 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	SERVO EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	CUICA DE FREIO (VOLKSWAGEN 13 190)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Cuica de freio 24</i>						
Valor total extenso:						
13	CUICA DE FREIO 24X30 CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

15	FILTRO DE AR (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	FILTRO RACOR COM CABEÇOTE(VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	KIT DE EMBREAGEM (VW 13.190)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	LANTERNA DIANTEIRA-SETA (VW 13.190)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	LIMPADOR DE PARABRISAS CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	LONAS DE FREIO C/ REBITES (DIANTEIRA) CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	LONAS DE FREIO C/ REBITES (TRASEIRA) CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	LUVA DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	MOTOR DE PARTIDA 12V CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PALHETA DO LIMPADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	PARABRISA - CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	PARAFUSOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 19X152MM - CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		4,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	PINO DE CENTRO TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		4,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	REPARO DO PISTÃO DO BASCULHANTE CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIANTEIRA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
36	RETROVISOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	PAR	0,00 0,00
Valor total extenso:					
37	ROLAMENTO DO CARDAN CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
38	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
39	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
40	SEMIBARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		4,000	JOGO	0,00 0,00
Valor total extenso:					
41	SILENCIADOR DO ESCAPAMENTO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
42	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
43	TUBULAÇÃO DO ESCAPAMENTO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
44	VENTOINHA DO RADIADOR CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
45	VIDRO DA PORTA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
46	ROLETE DA SAPATA VW 13.190		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
47	SEMI-EIXO VW 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
48	SENSOR DE FASE VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
49	SENSOR DE FASE COMANDO VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
50	SENSOR DE PRESSÃO DE TEMPERATURA DO AR NO COLETOR DE ADMISSÃO VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
51	SENSOR DE PRESSÃO DE TEMPERATURA OLEO LUBRIFICANTE VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
52	SENSOR DE PRESSÃO RAIL VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
53	SENSOR DE ROTAÇÃO VW 13.900		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
54	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO VW 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
55	TERMINAL DE DIREÇÃO DA CAÇAMBA VW 13.190		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

56	TUBULAÇÃO DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA VW 13.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	TURBINA CAÇAMBA VW 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	UNIDADE DE COMANDO (UCE) CAÇAMBA 13.190		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	UNIDADE INJETORA CAÇAMBA VW 13.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	ALTERNADOR 12V (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	AMORTECEDOR DA CABINE (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	ANEIS DE SEGMENTO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	ANEL DE TRAVA DO PINO DOS COXINS DA SUSPENSÃO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	ARRUELA LISA PONTA DO EIXO TRASEIRO (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	ARRUELA LISA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	ARRUELA COM TRAVA PONTA EIXO TRASEIRO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	HASTER DO LIMPADOR DE PARABRISA (CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	BATENTE DO CONTRA FEIXO(CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	BOMBA D' ÁGUA CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	BORRACHA DA PEDALEIRA (FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	BORRACHA DA PORTA.(FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

76	BORRACHA DE AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	BORRACHA DE PARABRISA (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	BRONZE DE BIELA (CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS)		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	BRONZE DE MANCAL (CAÇAMBA FORD CARGA 1217 MOTOR: CUMMINS)		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	BUCHA DE BRONZE PARA MOLA CAÇAMBA FORD CARGO 1217 MOTOR: CUMMINS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	CAIXA DE MARCHAS (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	CAIXA DE SATELITE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	CALÇO DA PLANETÁRIA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	CALÇO DO SATELITE(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	SERVO DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	CHAVE DIRECIONAL DA SETA(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	CHAVE DIRECIONAL TRANSFORMADOR DE LUZ(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	CHAVE LIGAR FAROIS(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	CILINDRO PNEUMATICO DA REDUÇÃO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	CORREIA DO ALTERNADOR(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	COXIN DIANTEIRO CABINE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	PORCA DA PONTA DA CARÇAÇA DO EIXO TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

96	PORCA DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	PORCA DE AJUSTE DA COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	PORCA DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	RADIADOR (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	REPARO DO EIXO S TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	REPARO DO PISTÃO DO BASCULHANTE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	REPARO DO TRAMBULADOR DE MARCHA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	RESERVATORIO DE AGUA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	RETENTOR DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	RODAFUSO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	RODAFUSO DO CUBO DE RODA TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	ROLAMENTO CENTRIL DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	ROLAMENTO DE ENCOSTO DA COROA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	ROLAMENTO DO PINHÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	ROLETE DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	ROLETE DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO(FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

116	SATÉLITE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1217		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	SEMI-EIXO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	SENSOR DE ROTAÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	SENSOR DE TEMPERATURA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	SENSOR DE VELOCIDADE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	TAMPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	TRAVA DA PONTA DO EIXO S DIANTEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	TRAVA DA PONTA DO EIXO S TRASEIRO (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	TRINCO D CABINE (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	TURBINA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	UNIDADE INJECTORA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	VÁLVULA RELÉ FORD CARGO 1217		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	VIDRO DA PORTA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	VENTOINHA (FORD CARGO 1217 MOTOR CUMMINS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	ALTERNADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

136	BARRA DE DIREÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	BARRA DE GUIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	BATERIA 100 AMP		29,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	BOMBA D AGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	BOMBA HIDRAULICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	CORREIA DO ALTERNADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	FAROL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	FILTRO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	PISTÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	PLANETÁRIA DO CUBO DE RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	PORCA DA PONTA DA CARÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	RADIADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	REPARO DA GARRAFA DE LEVANTAR CONCHA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	REPARO DA GARRAFA DO BASCULHANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

156	RETENTOR DE CUBO RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	ROLAMENTO DO CARDAN MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	SILENCIADOR DE ESCAPAMENTO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	TRAVA DA PORCA DA PONTA DA CARÇA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	TUBO DE SAIDA DE ESCAPAMENTO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	TURBINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	VIDRO LATERAL DA CABINE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	VIDRO PARABRISA TRASEIRO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	BITROL (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	BOMBA D AGUA (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	BOMBA HIDRAULICA (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	EIXO DE TRAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

176	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
177	FILTRO DO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
178	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:					
179	LUVA DO EIXO DA TRAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
180	RESERVATORIO DO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
181	TAMPA DO BOCAL DE ENCHIMENTO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
182	TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
183	TRAVA PARA EIXO DA TRAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030 MOTOR NEW HOLLAND)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
184	CALÇO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
185	CANTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
186	CORREIA DO ALTERNADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
187	ELETROVALVULA DO PINO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
188	FAROL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
189	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
190	FILTRO DE AR EXTERNO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
191	FILTRO DE AR INTERNO (MOTONIVALADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
192	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
193	FILTRO DE AR CONDICIONADO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
194	LAMINA CURVADA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
195	LANTERNA DO PISCA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	2,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
196	KIT DE EMBREAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		1,000	KIT	0,00 0,00
Valor total extenso:					
197	MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
198	RADIADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
199	PIVÔ DE ARTICULAÇÃO EIXO DIANTEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
200	REPARO DA GARRAFA DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
201	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
202	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
203	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
204	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
205	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
206	AMORTECEDOR (CAÇAMBA DO PAC VOLKSWAGEN 26.280)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
207	ARRUELA DE PINO DE MOLA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		12,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
208	BALANÇA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
209	BALANÇA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO (CAÇAMBA PAC VOLKSWAGEN 26.280)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
210	BOMBA D AGUA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
211	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
212	BOMBA HIDRAULICA DA TOMADA DE FORÇA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
213	BOMBA PEDAL DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		3,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
214	BORRACHA DA FRENTE DA GABINE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
215	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
216	BORRACHA DO TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	BUCHA DE METAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	CABO DE SENSOR DE VELOCIDADE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	CATRACA DE FREIO 28 DENTES (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	SERVO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	CORREIA DO ALTERNADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	CRUZETA DO CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	CUICAS DE FREIO 24/30 (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	DIAFRAGMA DE CUICA DIANTEIRO 24 (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	EIXO S DIANTEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	EIXO S DO FREIO TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	FAROL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	FILTRO DE AR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	FILTRO HIDRAULICO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	FILTRO RACOL COM CABEÇOTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	GRADE DIANTEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO(CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
236	JUNTA DA TAMPA DO ROLAMENTO DIANTEIRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	JUNTA DO SEMI EIXO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190		1,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	LANTERNA DIANTEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	LANTERNA LATERAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	LANTERNA TRASEIRA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	LIMPADOR DE PARABRISA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	LONA DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	MACACO DE BASCULHAMENTO DA GABINE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	MAÇANETA DA PORTA DIR E ESQ (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	MANGUEIRA FLEX DA CUICA DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	MAQUINA DE ELEVAÇÃO DO VIDRO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	MODULO ELETRONICO DA GABINE(CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	MODULO ELETRONICO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	PARABRISA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MOTOR MAN)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW15.190-2010		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	AJUSTADOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW15.190-2010		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
256	ARRUELA DA MOLA DT AR 013		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW15.190-2010		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS VW 15.190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	BOMBA D AGUA ONIBUS VW 15190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	BOMBA D'ÁGUA - MERCEDES 1519R. ORE		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MERCEDES BENZ 1519R - ORE		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS VOLARES V8L		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	BOMBA EMBREAGEM MESTRE - ONIBUS VW 15.190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS VW15.190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	BORRACHA C/ROLAMENTO 45MM TIPO REY 1007		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	BORRACHA DA CUIÇA 16"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	BORRACHA DA CUIÇA 24"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Varios Veiculos</i>						
Valor total extenso:						
269	BORRACHA DA CUIÇA 8"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	BUCHA DA MOLA DT DE BRONZE CARGO FUSCÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	BUCHA DA MOLA TZ TIRANTE WOLKS ONIBUS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	BUCHA DO AMORTECEDOR VW 15190-2010		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	BUCHA DO AMORTECEDOR MERCEDES BENS 1519 R ORE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	BUCHA DO AMORTECEDOR VW INDUSCAR FOZ		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	BUCHA DO AMORTECEDOR MARCOPOLO/VOLARE V8L		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

276	BUCHA DO AMORTECEDOR VW/COMIL BELLO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	BUCHA DO AMORTECEDOR VW/NEOBUS MINI ESC		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA VW 15190-2010		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA MERCEDES BENZ 1519 R ORE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA VW INDUSCAR FOZ U		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA MARCOPOLO/VOLARES V8L		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA VW/COMIL BELLO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	BUCHA DO AMORTECEDOR AGULHA VW/NEOBUS MINI ESC		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	BUCHA DO BRAÇO DO ESTABILIZADOR DT VW MEIA BANDA		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	BUCHA ESTABILIZADOR ONIBUS VW 15190-2010		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	BUCHA OLHAL FEIXE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	BUCHA OLHAL FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	BUCHA OLHOL MOLA DIANTEIRO MICRO-ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	CABO ACELERADOR MICRO-ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	CABO ACELERADOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	CATRACA DE FREIO (MERCEDES BENZ 15.19R ORE)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLARE)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
297	COLA 3M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW 15190-2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	CORREIA DA VENTONHA MICROONIBUS VOLARE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	CORREIA DA VENTONHA MERCEDEZES BENZ 1519R ORE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	CORREIA DA VENTONHA ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	CORREIA DA VENTONHA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	CORREIA HIDRÁULICA ONIBUS VW 15190-2010		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	COXIM CAMBIO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	COXIM MOTOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	COXIM MOTOR ONIBUS VW 15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	COXIM TRASEIRO MOTOR ONIBUS VW 15190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	CRUZETA 228		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	CRUZETA 8150		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	CRUZETA P/815 (ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	CRUZETA DA CARDAN ONIBUS VW 15190-2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	CRUZETA DO CARDAN REF 271		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	CUICA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	CUICA FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		15,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
318	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
319	CUICA DE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
320	CUICA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
321	CUICA DE FREIO - (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
322	DIAFRAGMA CUICA 30 ONIBUS VW 15190-2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
323	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1519R ORE)	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
324	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
325	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
326	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150)	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
327	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ 1518	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
328	EMBREAGEM DA CAIXA DE MARCHA 15.190	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
329	ENGATE RAPIDO 6 A 12	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
330	ESPIGÃO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
331	ESPIGÃO MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
332	FILTRO DE AR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
333	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
334	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW-15190-2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
335	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWMX10/X12	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
336	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
337	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

338	FLANGE CENTRAL CARDAN MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	FLEXIVEL RODA DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	GARFO SOLDAR CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	GARFO SOLDAR CARDAN ONIBUS VW 15190-2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	GRAMPO FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	GRAMPO 3/4X102X300 D		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	GRAMPO 7/8X82X550-D		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	GRAMPO 7/8X82X540 CARRETA TIPO D		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	GRAMPO 7/8X82X560-D		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	GRAXEIRO 3/8X24		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	HELICE MOTOR MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	HELICE MOTOR ONIBUS VW 15190-2010		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	IMPULSOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	JOGO DE SINCRONIZADOR DA CAIXA EATON E MARCHA 15.190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	JUNTA CABEÇOTE MWM X-10 ONIBUS VW 15190-2010		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	JG BRONZINA BIELA STD ONIBUS VW 15190-2010		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	JG DE JUNTA DO MOTOR MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	JG JUNTA DE MOTOR ONIBUS VW 15190-2010		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	JOGO DE FILTRO - MERCEDES 366		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	JOGO DE FILTRO - MERCEDES BENZ 15 19R ORE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

359	JOGO DE FILTRO - MICRO ONIBUS VOLARES MOTOR CUMMES	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
360	JOGO DE FILTRO - ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 MOTOR MWM	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
361	JOGO DE FILTRO - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8 150 MOTOR MWM	11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
362	JOGO DE FILTRO - VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC MOTOR CUMMES	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
363	JUNTA CABEÇOTE MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
364	KIT DO MOTOR MWM SERIE 12 15-190	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
365	LAMPADA H4	158,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LAMPADA FORAL H4</i>					
Valor total extenso:					
366	LAMPADA 1 POLO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
367	LAMPADA 2 POLO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
368	LONA FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW15190-2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
369	LONA FREIO TRASEIRA MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
370	LONA FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
371	LUVA DA CAIXA MARCHA ONIBUS VW 15190-2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
372	LUVA CARDAN MICRO ONIBUS SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
373	LUVA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
374	LUVA CARDAN ONIBUS VW-15190-2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
375	MANGOTE PURIFICADOR AR ONIBUS VW15190-2010	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
376	MOLA CUICA ONIBUS VW 15190-2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
377	MOLA DO CUIÇÃO	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
378	MOLA DO REPARO DA CUICA	27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
379	MOLA 2º DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010	5,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
380	MOLA 2ª TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
381	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
383	MOLA MESTRE TZ WORKS ONIBUS		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	MOLA DT ONIBUS FUSCÃO VW FE 369		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
385	MOLA 3 DT CARGO FUSCÃO VW 342 ONIBUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	MOLA 2ª TZ WOLKS ONIBUS VW 133		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
387	MOLA 4ª DT CARGO FUSCÃO VW 342 FORD 123		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	MOLA 5ª DT CARGO FUSCAO REF 342 GROSSA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
389	MOLA DO PATIM DT E TZ FREIO A AR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
390	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	MOTOR PARTIDA ONIBUS VW 15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	PALHETA LIMPADOR ONIBUS VW15190-2010		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA - VOLKSWAGEN 15 190		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	PARAFUSO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190-2010		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	PARAFUSO RODA TRASEIRA MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	KIT DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
399	KIT EMBREAGEM ONIBUS VW 15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	KIT DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1519R)		17,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
401	PONTEIRA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 SPRINTER FREIO A OLEO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	PONTEIRA CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
403	PONTEIRA CARDAN ONIBUS VW-15190-2010		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
404	PORTA ESCOVA PARTIDA MWM MICRO ONIBUS SERIE 10 FREIO A AR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	PINO DE CENTRO 12X7 CA E CB		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	PINO DE CENTRO 12X12 CA E CB		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	PINO DE CENTRO 12X14		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	PINO DE CENTRO 12X5 CB		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	PINO PLASTILHA MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
410	PINO DE OLHO DT CARGA FUSCÃO G		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
411	PINO DE OLHO DT CARGO FUSCAO PQ		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
412	PINO DE MOLA TZ TIRANTE WORKS ONIBUS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
413	PORCA CARÇAÇA ONIBUS VW 15190-2010		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
414	PORCA 3/4 DUPLA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	PORCA 7X8 DUPLA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
416	RADIADOR ONIBUS VW15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
418	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VW 15190-2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
422	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
423	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
424	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1519R ORE)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
425	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
426	RETENTORES DA RODA TRASEIRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
427	RETENTORES DA RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8-150	9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
428	RETENTOR PINHÃO ONIBUS VW 15190-2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
429	REPARO EIXO S TRASEIRO ONIBUS VW1519-2010	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
430	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR ONIBUS VW 15190-2010	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
431	REPARO DA CUICA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
432	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM 10 FREIO A AR	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
433	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
434	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
435	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
436	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
437	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
438	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
439	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIBUS VW 15190-2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
440	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO ONIBUS VW 15190-2010	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
441	ROLAMENTO CARDAN ONIBUS VW 15190-2010	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

442	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1518)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	ROLAMENTO DE CENTRO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
445	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - (MICRO ONIBUS VOLARES)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
448	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
449	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES 1518		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	SANFONA DA DESCARGA DO ONIBUS VW 15 190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	SUPORTE MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	SEMI BARRA ONIBUS MERCEDES 1518		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
453	SEMI BARRA - MERCEDES 1519R ORE		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
454	SEMI BARRA - MICRO ONIBUS VOLARES		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	SEMI-BARRA ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
456	SEMI BARRA MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
457	SEMI BARRA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VW 15190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
458	SEMI BARRA DIREÇÃO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
459	TERMINAL DIREÇÃO L/E ONIBUS VW 15190-2010		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
460	TERMINAL DIREÇÃO L/D ONIBUS VW 15190-2010		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
461	TERMINAL DIREÇÃO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
462	VALVULA DE AR 4º CIRCUITO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

463	VALVULA PEDAL		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
464	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
465	VALVULA RELE		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
466	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (MERCEDES 15 19R ORE)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
467	CRUZETA (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
468	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15190-2010		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
469	TERMINAL DIREÇÃO LD E LE 30MMX16		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
470	ALTERNADOR ONIBUS VW15.190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
471	ALTERNADOR MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10- FEIO A AR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
472	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -8-150)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
473	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW15.190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
474	BOMBA DE TRANSFERENCIA ONIBUS VW15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
475	BUZINA PNEUMATICA ELETRONICA ONIBUS VW15190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
476	CABEÇOTE COMPRESSOR ONIBUS VW 15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
477	CATRACA DE FREIO (ONIBUS VW 15.190-2010)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
478	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN 8.150)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
479	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM ONIBUS VW 15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
480	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1519R ORE)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
481	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
482	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190-2010		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
483	CUBO RODA DIANTEIRA ONIBUS VW15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

484	CUBO RODA TRASEIRA ONIBUS VW15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
485	CHAVE DE RODA MICRO ONIBUS MWM SEREIE 10		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
486	ELEMENTO BOMBA INJETOR ONIBUS VW 15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
487	EIXO S TRASEIRA ONIBUS VW 15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
488	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
489	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
490	FEIXE MOLA TRASEIRO MICRO-ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
491	FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	FILTRO SEPARADOR D` AGUA ONIBUS VW 15190-2010		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
493	JOGO DE LONA FREIO COBREQ 0137X		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
494	JOGO DE LONA DE FREIO COBREQ 0135 STD		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
495	KIT MOTOR MWM SERIE X-10 ONIBUS VW15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
496	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
497	KIT MOTOR COMPLETO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
498	KIT O-RING EM MM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
499	KIT O-RING EM POLEGADA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
500	MODULO ELETRONICO DA CABINE VW 8,160		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
501	PARABRISA DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
502	PARABRISA DIANTEIRO ONIBUS VW-15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
503	PARABRISA LATERAL ONIBUS VW-15160-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
504	PARABRISA TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

505	PARABRISA TRASEIRO MICROONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
506	PLATO DE EMBREAGEN (MERCEDES BENZ 15 19R ORE)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
507	KIT DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN 8 150)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
508	SEMI-EIXO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
509	SERVO DE EMBREAGEM ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
510	SERVO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARES		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
511	SERVO DE EMBREAGEM - MERCEDES 1519R ORE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
512	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
513	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO ONIBUS MWM SERIE 10 FREIO A AR		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
514	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15190-2010		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
515	TURBINA ONIBUS VW 15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
516	VALVULA ELETRONICA BOMBA INJETORA ONIBUS VW15190-2010		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
517	MACACO HIDRAULICO DE 12 TONELADAS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
518	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
519	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO 2018/2019)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
520	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO 2018/2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
521	PIVO (FIAT UNO 2018/2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
522	SAPATA DA BALANÇA (FIAT UNO 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
523	BUCHA DA BALANÇA (FIAT UNO 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
524	TAMBOR DE FREIO (FIAT UNO 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
525	DISCO DE FREIO (FIAT UNO 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

526	ROLAMENTO TRASEIRO (FIAT UNO 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
527	BOBINA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
528	BIELETA (FIAT UNO 2018/2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
529	BATERIA 60 AMP		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
530	FILTRO DE AR (FIAT UNO 2018/2019)		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
531	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO 2018/2019)		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
532	CABO DE VELAS (FIAT UNO 2018/2019)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
533	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO 2018/2019)		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
534	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO 2018/2019)		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
535	VELA DE IGNIÇÃO (FIAT UNO 2018/2019)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
536	BARRA AXIAL (FIAT UNO 2018/2019)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
537	SAPATA DE FREIO (FIAT UNO 2018/2019)		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
538	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO 2018/2019)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
539	FILTRO LUBRIFICANTE (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
540	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
541	CORREIA DO ALTERNADOR (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
542	PIVO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
543	SAPATA DA BALANÇA (CITROEN AIRCROSS 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
544	BUCHA DA BALANÇA (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
545	TAMBOR DE FREIO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
546	ROLAMENTO TRASEIRO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

547	BOBINA DE IGNIÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
548	BIELETA (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
549	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
550	AMORTECEDOR TRASEIRO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
551	FILTRO DE AR (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
552	CABO DE VELAS (CITROEN AIRCROSS 2018-2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
553	TERMINAL DE DIREÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
554	VELA DE IGNIÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
555	BARRA AXIAL (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
556	SAPATA FREIO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
557	ROLAMENTO DIANTEIRO (CITROEN AIRCROSS 2018/2019)		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
558	LONA DE FREIO (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
559	KIT DE TRANSMISSÃO (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
560	RETENTOR (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
561	PISCA SETA (MOTOCICLETA TITAN 125)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
562	FILTRO DE AR (MOTOCICLETA TITAN 125)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
563	CABO DE EMBREAGEM (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
564	MOTOR DE PARTIDA (MOTOCICLETA TITAN 125)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
565	RETROVISOR (MOTOCICLETA TITAN125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
566	BATERIA 12VOLTS 5AMPERES		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Para motocicleta						
Valor total extenso:						
567	DISCO DE FREIO TRASEIRO (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
568	CABO DO ACEÇERADOR (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
569	VELA (MOTOCICLETA TITAN 125)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
570	FRISO LATERAL (FIAT STRADA ADVENTURE)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
571	PROTECTOR DE CARTER (FIAT STRADA ADVENTURE)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
572	ESTRIBO LATERAL (FIAT STRADA ADVENTURE)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
573	KIT VEDAÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA (FIAT STRADA ADVENTURE)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
574	JOGO TAPETE CARPETE (FIAT STRADA ADVENTURE)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
575	FECHADURA TAMPA DA CAÇAMBA (FIAT STRADA ADVENTURE)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
576	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA ADVENTURE)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
577	FILTRO DE AR (TRATOR CASE FARMAL 110A/2014)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
578	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR CASE 110A)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
579	FILTRO DE MOTOR (TRATOR CASE 110A)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
580	ROLAMENTO (TRATOR CASE 110A)		3,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
581	CORREIA LISA (TRATOR CASE 110A)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
582	FAROL (TRATOR CASE 110 A)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
583	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR CASE 110A)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
584	CABO DO HIDRAULICO (TRATOR CASE 110A)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
585	DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR CASE 110A)		3,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
586	CILINDRO MESTRE DO FREIO (TRATOR CASE 110A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
587	RESERVATORIO (TRATOR CASE 110A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
588	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR CASE FARMAL 110A/2014)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
589	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR CASE 110A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
590	INTERCOOLER (TRATOR CASE 110A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
591	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (TRATOR CASE 110A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
592	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR CASE 110 A)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
593	FILTRO DE AR (TRATOR NEW HOLLAND TT4030)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
594	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2018		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
595	ROLAMENTO (NEW HOLLAND TT4030)		3,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
596	CORREA LISA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4030)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
597	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO (NEW HOLLAND TT 4030)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
598	CABO DO HIDRAULICO (NEW HOLLAND TT 4030)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
599	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TT4030		3,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
600	CILINDRO MESTRE DO FREIO (NEW HOLLAND TT 4030)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
601	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT4030)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
602	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR NEW HOLLAND TT 4030)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
603	INTERCOOLER (NEW HOLLAND TT 4030)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
604	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (NEW HOLLAND TT 4030)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
605	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR NEW HOLLAND TT 4030)		1,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
606	FILTRO DE AR (TRATOR MASSEY GERGUSON 4275/2016)		5,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
607	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
608	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275/2016		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

609	ROLAMENTO (MASSEY FERGUSON 4275)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
610	CORREA LISA (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
611	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
612	CABO DO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
613	DISCO DE EMBREAGEM P/ TRATOR MASSEY FERGUSON 4275		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
614	CILINDRO MESTRE DO FREIO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
615	RESERVATORIO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
616	ANEIS DE VEDAÇÃO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
617	JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
618	INTERCOOLER (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
619	VALVULA DE CONTROLE DA PRESSÃO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
620	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL (TRATOR MASSEY FERGUSON 4275)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
621	CARDAN (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
622	MANCAIS (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
623	CILINDRO HIDRAULICO (GRADE ARRADORA 18 DISCOS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
624	MANGUEIRA HIDRAULICA (GRADE ARRADORA 18DISCOS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
625	DISCO P/ GRADE ARRADORA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
626	PARAFUSO 1 UNC X 4.1/2 C S G.5 ZN		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
627	ARRUELA PRESSÃO 1 ZN 1K01602		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
628	PORCA SEXTAVADA 1 UNC (PESADA) G.5 ZN		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
629	CUPILHA 3X50		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
630	PARAF REGD GAM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
631	LUVA C/PORCA SEXT GAM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
632	EIXO JUNÇÃO 25 X 70 FURO 55 ZN		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
633	CONTRAPINO 1/4 X 1.1/2		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
634	LUVA 32,50 X 3,05 X 25,40		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
635	CARDAN (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
636	MANCAIS (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
637	CILINDRO HIDRAULICO (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
638	MANGUEIRAS HIDRAULICA (GRADE ARRADORA 14 DISCOS)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
639	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
640	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
641	BIELETA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
642	BOMBA DE FREIO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
643	BOMBA DE COMBUSTIVEL (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
644	BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
645	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
646	FILTRO DE AR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
647	FILTRO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
648	CORREA DO ALTERNADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
649	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

650	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
651	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
652	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
653	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
654	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
655	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
656	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
657	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
658	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
659	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
660	FAROL (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
661	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
662	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
663	JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
664	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
665	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
666	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
667	ROLAMENTO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
668	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
669	TERMINAL DE DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

670	PIVOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
671	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
672	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
673	PALHETA DE PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
674	SAPATA DE FREIO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
675	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
676	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
677	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
678	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
679	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
680	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
681	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
682	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
683	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
684	RELE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
685	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
686	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
687	PARABRISA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
688	RETROVISOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
689	SENSOR DE VELOCIDADE (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
690	PIVOR DA DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
691	VENTOINHA DO RADIADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
692	MANGOTE DO RADIADOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
693	MANGOTE DO FILTRO DE AR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
694	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
695	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
696	FILTRO DE OLEO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		16,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
697	CABO DO FREIO DE MÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
698	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
699	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
700	ROLAMENTO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
701	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
702	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
703	BIELETA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
704	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		6,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
705	FILTRO DE AR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		6,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
706	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
707	PALHETA DE PARABRISA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
708	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
709	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

710	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
711	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
712	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
713	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
714	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
715	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
716	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
717	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
718	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
719	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
720	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
721	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
722	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
723	RELE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
724	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
725	FAROL (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
726	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
727	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
728	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
729	PARABRISA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

730	RETROVISOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
731	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
732	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
733	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
734	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
735	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
736	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
737	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
738	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
739	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
740	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
741	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
742	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
743	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
744	TERMINAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
745	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
746	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
747	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
748	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
749	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
750	PIVOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
751	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
752	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
753	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
754	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
755	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
756	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA SAVEIRO 2020)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
757	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
758	FILTRO DE AR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
759	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
760	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
761	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
762	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
763	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
764	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
765	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
766	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
767	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
768	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
769	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
770	FAROL (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
771	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
772	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
773	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
774	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
775	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
776	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
777	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
778	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
779	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		16,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
780	TERMINAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
781	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		12,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
782	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
783	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
784	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
785	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
786	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
787	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
788	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
789	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
790	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
791	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
792	PARABRISA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
793	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
794	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
795	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
796	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
797	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
798	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
799	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
800	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
801	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2010)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
802	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2010)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
803	PIVOR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
804	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
805	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
806	ROLAMENTO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
807	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
808	BIELETA (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
809	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
810	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
811	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
812	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
813	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
814	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
815	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
816	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
817	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
818	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
819	FILTRO DE AR DO MOTOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
820	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
821	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
822	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
823	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
824	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
825	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
826	MAGNÉTICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
827	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
828	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
829	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

830	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
831	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
832	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
833	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
834	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
835	RELE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
836	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
837	FAROL (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
838	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
839	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
840	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
841	PARABRISA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
842	RETROVISOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
843	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
844	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
845	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
846	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
847	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
848	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
849	TERMINAL DA DIREÇÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

850	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
851	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
852	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
853	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
854	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
855	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
856	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
857	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
858	BIELETA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
859	ROLAMENTO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
860	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
861	PIVOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
862	FILTRO DE AR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
863	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
864	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
865	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
866	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
867	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
868	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
869	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

870	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA CITROEN BERLINGO 2018)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
871	FILTRO DE AR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
872	JOGO DE ROLAMENTO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
873	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
874	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
875	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
876	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
877	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
878	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
879	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
880	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
881	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
882	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
883	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
884	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
885	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
886	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
887	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
888	RELE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
889	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
890	FAROL (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
891	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
892	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
893	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
894	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
895	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
896	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
897	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
898	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
899	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
900	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
901	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
902	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
903	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
904	MANGOTE DE BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
905	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
906	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
907	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA TRASEIRO KANGOO 2013)		16,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		16,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
909	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
910	TERMINAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
911	PIVOR (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
912	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
913	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
914	BIELETA (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
915	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
916	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
917	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
918	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
919	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
920	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
921	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
922	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
923	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
924	PARABRISA (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
925	RETROVISOR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
926	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA RENALT KANGOO 2013)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
927	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA RENAULT KANGOO 2013)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
928	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
929	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
930	ROLAMENTO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
931	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
932	TERMINAL DA DIREÇÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
933	PIVOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
934	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
935	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		8,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
936	BIELETA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
937	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		6,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
938	FILTRO DE AR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		6,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
939	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		6,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
940	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
941	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
942	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
943	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
944	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
945	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
946	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
947	MANGUEIRA DE PRESSAO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
948	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
949	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

950	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
951	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
952	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
953	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
954	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
955	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
956	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
957	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
958	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
959	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
960	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
961	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
962	RELE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
963	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
964	FAROL (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
965	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
966	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
967	PARABRISA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
968	RETROVISOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
969	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

970	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
971	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
972	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
973	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
974	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
975	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
976	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
977	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
978	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
979	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
980	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
981	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
982	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
983	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
984	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
985	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA SPRINTER 415		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
986	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
987	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
988	ROLAMENTO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
989	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

990	TERMINAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA SPRINTER 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
991	PIVOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
992	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
993	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
994	BIELETA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
995	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
996	FILTRO DE AR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
997	CORREA DO ALTERNADOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
998	PALHETA DE PARABRISA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
999	SAPATA DE FREIO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1000	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1001	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1002	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1003	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1004	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1005	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1006	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1007	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1008	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1009	MAGNÉTICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1010	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1011	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1012	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1013	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1014	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1015	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1016	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1017	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1018	FUSÍVEL DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1019	RELÉ DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1020	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1021	FAROL (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1022	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1023	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1024	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1025	PARABRISA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1026	RETROVISOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1027	SENSOR DE VELOCIDADE (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1028	PIVOR DA DIREÇÃO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1029	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1030	JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1031	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1032	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1033	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1034	TERMINAL DA DIREÇÃO (CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 2019)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1035	CABO DO FREIO DE MÃO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1036	BOMBA DE FREIO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1037	VENTOINHA DO RADIADOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1038	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1039	MANGOTE DO RADIADOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1040	MANGOTE DO FILTRO DE AR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1041	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1042	BOMBA DE AGUA (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1043	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1044	FILTRO DE OLEO (CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1045	ROLAMENTO (FIAT UNO)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1046	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1047	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (FIAT UNO)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1048	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (FIAT UNO)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1049	FILTRO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1050	PALHETA DE PARABRISA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1051	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1052	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1053	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1054	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1055	CANO ALUMINIO DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1056	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1057	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1058	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1059	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1060	MAGNÉTICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1061	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1062	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1063	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1064	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1065	VÁLVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1066	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1067	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1068	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1069	RELE DE AR CONDICIONADO (FIAT UNO)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1070	ELETROVENTILADORES DE AR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1071	FAROL (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1072	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1073	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1074	PARABRISA (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1075	RETROVISOR (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1076	SENSOR DE VELOCIDADE (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1077	PIVOR DA DIREÇÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1078	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1079	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1080	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1081	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1082	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1083	CABO DO FREIO DE MÃO (FIAT UNO)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1084	BOMBA DE FREIO (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1085	VENTOINHA DO RADIADOR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1086	BOMBA DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1087	MANGOTE DO RADIADOR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1088	MANGOTE DO FILTRO DE AR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1089	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1090	BOMBA DE AGUA (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1091	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (FIAT UNO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1092	FILTRO DE OLEO (FIAT UNO)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1093	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1094	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1095	ROLAMENTO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1096	TERMINAL AXIAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1097	TERMINAL DE DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1098	PIVOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1099	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1100	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1101	BIELETA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1102	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA FIAT STRADA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1103	FILTRO DE AR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1104	FILTRO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1105	CORREA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1106	PALHETA DE PARABRISA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1107	SAPATA DE FREIO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1108	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1109	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1110	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1111	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1112	MANGUEIRA DE PRESSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1113	PRESSOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1114	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1115	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1116	MAGNETICO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRAD)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1117	POLIA DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1118	ESPELHO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1119	SELO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1120	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1121	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1122	VALVULA DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1123	BORRACHA ORING DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1124	COMANDO ELETRONICO DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1125	FUSIVEL DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1126	RELE DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1127	ELETROVENTILADORES DE AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1128	FAROL (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1129	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1130	LANTERNA DO PITS TOP TRASEIRO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1131	PARABRISA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1132	RETROVISOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1133	SENSOR DE VELOCIDADE (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1134	PIVOR DA DIREÇÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1135	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1136	JUNTA HOMOCINETICA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1137	COIFA DA CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1138	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1139	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1140	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1141	BOMBA DE FREIO (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1142	VENTOINHA DO RADIADOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1143	BOMBA DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1144	MANGOTE DO RADIADOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1145	MANGOTE DO FILTRO DE AR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1146	MANGOTE DA BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1147	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1148	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (AMBULANCIA FIAT STRADA)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1149	FILTRO DE OLEO (AMBULANCIA FIA STRADA)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1150	VALVULA DE ESCAPE (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1151	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1152	KIT ANEL DO PISTÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1153	EMBUCHAMENTO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1154	COMPRESSOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1155	FILTRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1156	ENGRENAGEM COROA E PINHÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1157	LANTERNA TRASEIRA PAR (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1158	TURBINA (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1159	PASTILHA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1160	FILTRO DE AR (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1161	LONA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1162	SETOR DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1163	DISCO DE EMBREAGEM (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1164	CRUZETA DE TRAÇÃO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1165	KIT ADESIVO (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1166	RADIADOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1167	FILTRO SECADOR (RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE580)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1168	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE 580		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1169	VELA DE IGNIÇÃO - RETROESCAVADEIRA XT870BR CASE 580N		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1170	EIXO TRASEIRO 4X4 (TRATOR LS PLUS 80)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1171	EIXO TRASEIRO - (TRATOR LS PLUS 80)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1172	ALTERNADOR (TRATOR LS PLUS 80)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1173	FILTRO DE ÓLEO DIESEL (TRATOR LS PLUS 80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1174	PASTILHA DE FREIO (TRATOR LS PLUS 80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1175	VÁLVULA DE ESCAPE (TRATOR LS PLUS 80)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1176	LONA DE FREIO (TRATOR LS PLUS 80)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1177	EMBUCHAMENTO (TRATOR LS PLUS 80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1178	SETOR DE DIREÇÃO (TRATOR LS PLUS 80)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1179	DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR LS PLUS 80)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1180	COMPRESSOR (TRATOR LS PLUS 80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1181	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR LS PLUS 80)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1182	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO (TRATOR LS PLUS80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1183	ENGRENAGEM COROA E PINHÃO (TRATOR LS PLUS 80)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1184	DIFERENCIAL DIANTEIRO (TRATOR LS OLUS 80)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1185	DIFERENCIAL TRASEIRO (TRATOR LS PLUS 80)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1186	LANTERNA TRASEIRA (VW 13.180 EUR03 WORKER)		24,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1187	FAROL (VW 13.180 EURO3 WORKER)		24,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1188	DISCO DE FREIO (VW 13.180 EURO3 WORKER)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1189	PARACHOQUE TRASEIRO (VW 13.180 EURO3 WORKER)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1190	PARACHOQUE DIANTEIRO (VW 13.180 EURO WORKER)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1191	VÁLVULA D ESCAPE (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1192	FILTRO DE AR (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1193	FILTRO DE ÓLEO MOTOR(VW 13.180 EURO WORKER)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1194	FILTRO DE COMBUSTIVEL(VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1195	LIMPADOR DE PARABRISAS (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1196	LONA DE FREIO (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1197	SETOR DE DIREÇÃO (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1198	DISCO DE EMBREAGEM (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1199	CRUZETA DE TRAÇÃO (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1200	PASTILHA DE FREIO - VW 13.180 EURO3 WORKER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1201	PARABRISA (VW 13.180 EURO WORKER)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1202	VELA DE IGNIÇÃO - VW 13.180 EURO3 WORKER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1203	RELE GERAL (VW/13.180 EURO WORKER)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1204	FAROL (RANGER 2.2 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1205	DISCO DE FREIO (RANGER 2.2. 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1206	TURBINA (RANGER 2.2. 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TURBINA DE 6 CILINDROS</i>						
Valor total extenso:						
1207	PARACHOQUE DIANTEIRO (RANGER 2.2 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1208	VÁLVULA DE ESCAPE (RANGER 2.2 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1209	PASTILHA DE FREIO (RANGER 2.2 2018)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1210	FILTRO DE AR-CONDICIONADO (RANGER 2.2 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1211	FILTRO DE ÓLEO (RANGER 2.2 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1212	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RANGER 2.2 2018)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1213	LIMPADOR DE PARABRISAS (RANGER 2.2. 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1214	LONA DE FREIO (RANGER 2.2 2018)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1215	LANTERNA TRASEIRA - FORD RANGE 2.2 2018		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1216	PARACHOQUE TRASEIRO RANGER 2.2 2018		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1217	CAPOTA MARITIMA - FORD RANGER 2018		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1218	ESTRIBO LATERAIS FORD RANGER		2,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1219	PROTETOR CAÇAMBA - RANGER 2.2 2018		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1220	PARABRISA - RANGER 2.2 2018		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1221	BUCHA DE BALANÇA SUPERIOR (FORD RANGE 2.2 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1222	BIELETA DIANTEIRA (FORD RANGE 2.2 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1223	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO ESQUERDO (FORD RANGE 2.2 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1224	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (CAMINHONETE FORD RANGE 2.2 2018)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1225	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHONETE FORD RANGE 2.2 2018)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1226	LANTERNA TRASEIRA (IVECO TECTOR 170-28E)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1227	FAROL (IVECO TECTOR 170-28E)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1228	PARACHOQUE TRASEIRO (IVECO TECTOR 170-28E)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1229	FILTRO DE AR (IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1230	FILTRO DE ÓLEO MOTOR(IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1231	FILTRO DE COMBUSTIVEL(IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1232	PARABRISAS (IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1233	LIMPADOR DE PARABRISAS (IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1234	SETOR DE DIREÇÃO (IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1235	DISCO DE EMBREAGEM (IVECO TECTOR 170-28E)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1236	CRUZETA (IVECO TECTOR 170-28E)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1237	VALVULA DE ESCAPE - IVECO TECTO 170-28E		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1238	PASTILHA DE FREIO -IVECO TECTO 170-28E		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1239	VELA DE IGNIÇÃO - IVECO TECTO 170-28E		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1240	PRESILHA ESTRIBO (IVECO TECTO)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1241	KIT TRANSMISSÃO (NXR BROS 160)		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1242	RETENTOR RODA(NXR BROS 160)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1243	SETA PISCA(NXR BROS 160)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1244	CABO DE EMBREAGEM (NXR BROS 160)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1245	MOTOR DE PARTIDA (NXR BROS 160)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1246	RETROVISOR P/ MOTO		6,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1247	LONA DE FREIO - NXR 160 BROS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1248	FAROL DE MILHA LED 36W - NXR 160 BROS		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1249	DISCO FREIO TRASEIRO (BROS 160)		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFRENCIA 700426						
Valor total extenso:						
1250	CABO DO ACELERADOR A+B NXR 160		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 17910-KRE-G01/ 19720-KRE-G01						
Valor total extenso:						
1251	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (ONIBUS)		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1252	SERVIÇO DE FORRA (ONIBUS)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1253	SERVIÇO DE MANCHÃO (ONIBUS)		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1254	SERVIÇO DE TIP STOP (ONIBUS)		78,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1255	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA E BICO (ONIBUS)		68,000	SERVIÇO	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1256	SERVIÇO DE TORNO (ONIBUS)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1257	SERVIÇO DE SOLDA (ONIBUS)		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1258	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1259	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1260	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1261	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1262	SERVIÇO DE CAMBAGEM (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1263	SERVIÇO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1264	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1265	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1266	SERVIÇO DE FREIO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1267	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1268	SERVIÇO DE TIRANTE (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1269	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1270	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1271	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1272	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1273	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1274	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1275	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1276	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1277	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1278	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1279	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1280	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1281	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1282	SERVIÇO DE CAMBAGEM (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1283	SERVIÇO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1284	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1285	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1286	SERVIÇO DE FREIO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1287	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1288	SERVIÇO DE TIRANTE (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1289	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1290	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1291	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1292	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1293	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1294	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1295	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
1296	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1297	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (ÔNIBUS VW/INDUCAR FOZ U)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1298	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1299	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1300	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1301	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1302	SERVIÇO DE CAMBAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1303	SERVIÇO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1304	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		28,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1305	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1306	SERVIÇO DE FREIO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1307	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		22,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1308	SERVIÇO DE TIRANTE (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1309	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		16,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1310	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1311	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		14,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1312	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1313	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1314	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00
Valor total extenso:					
1315	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD)		10,000	UNIDADE	0,00 0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
1316	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLHAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1317	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLHAR HD)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1318	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (MICROONIBUS)		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1319	SERVIÇO DE FORRA (MICROONIBUS)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1320	SERVIÇO DE MANCHÃO (MICROONIBUS)		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1321	SERVIÇO DE TIP STOP (MICROONIBUS)		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1322	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA E BICO (MICROONIBUS)		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1323	SERVIÇO DE TORNO (MICROONIBUS)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1324	SERVIÇO DE SOLDA (MICROONIBUS)		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1325	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1326	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1327	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1328	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1329	SERVIÇO DE CAMBAGEM (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1330	SERVIÇO DE EMBREAGEM (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1331	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1332	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1333	SERVIÇO DE FREIO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1334	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1335	SERVIÇO DE TIRANTE (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1336	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1337	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1338	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1339	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1340	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1341	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1342	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1343	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1344	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (MICROONIBUS VW/COMIL BELLO O)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1345	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1346	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1347	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1348	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1349	SERVIÇO DE CAMBAGEM (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1350	SERVIÇO DE EMBREAGEM (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1351	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1352	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1353	SERVIÇO DE FREIO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1354	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1355	SERVIÇO DE TIRANTE (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1356	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1357	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1358	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1359	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1360	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1361	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1362	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1363	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1364	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (MICROONIBUS VW/NEOBUS MINI ESC)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1365	SERVIÇO DE REVISÃO ELETRICA (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1366	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1367	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1368	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1369	SERVIÇO DE CAMBAGEM (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1370	SERVIÇO DE EMBREAGEM (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1371	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1372	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1373	SERVIÇO DE FREIO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1374	SERVIÇO DE REVISÃO DE CARDAN (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1375	SERVIÇO DE TIRANTE (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1376	MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1377	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1378	MANUTENÇÃO REVISÃO DO MOTOR (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1379	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DO MOTOR (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1380	MANUTENÇÃO REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1381	MANUTENÇÃO DA RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1382	MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL(MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1383	MANUTENÇÃO NA INJEÇÃO ELETRONICA (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1384	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1385	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (MAQUINARIOS)	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1386	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (MAQUINARIOS)	140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1387	SERVIÇOS DE FORRA E MANCHÃO (MAQUINARIOS)	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1388	SERVIÇO DE TIP STOP (MAQUINARIOS)	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1389	SERVIÇO DE BICO E VALVULA DE AR (MAQUINARIOS)	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1390	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTONIVELADORA XCMG GR1805BR)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1391	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (MOTONIVELADORA XCMG GR1805BR)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1392	SERVIÇO DE CARDAN (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1393	SERVIÇO DE SOLDA (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1394	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1395	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1396	SERVIÇO DE MECANICA (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1397	SERVIÇO DO MOTOR (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1398	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1399	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1400	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (MOTONIVELADORA XCMG GR180BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1401	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1402	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1403	SERVIÇO DE CARDAN (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1404	SERVIÇO DE SOLDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1405	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1406	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1407	SERVIÇO DE MECANICA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1408	SERVIÇO DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1409	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1410	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1411	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1412	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1413	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1414	SERVIÇO DE CARDAN (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1415	SERVIÇO DE SOLDA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1416	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1417	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1418	SERVIÇO DE MECANICA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1419	SERVIÇO DO MOTOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1420	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1421	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1422	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1423	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1424	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1425	SERVIÇO DE CARDAN (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1426	SERVIÇO DE SOLDA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1427	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1428	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1429	SERVIÇO DE MECANICA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1430	SERVIÇO DO MOTOR (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1431	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1432	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1433	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1434	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1435	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1436	SERVIÇO DE CARDAN (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1437	SERVIÇO DE SOLDA (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1438	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1439	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1440	SERVIÇO DE MECANICA (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1441	SERVIÇO DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1442	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1443	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1444	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (RETROESCAVADEIRA CASE 580N)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1445	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1446	SERVIÇO DE CARDAN (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1447	SERVIÇO DE SOLDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1448	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1449	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1450	SERVIÇO DE MECANICA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1451	SERVIÇO DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1452	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1453	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1454	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1455	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1456	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (VEICULOS PESADOS)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1457	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEICULOS PESADOS)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1458	SERVIÇO DE FORRA E MANCHÃO (VEICULOS PESADOS)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1459	SERVIÇO DE TIP STOP (VEICULOS PESADOS)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1460	SERVIÇO DE BICO E VALVULA DE AR (VEIVULOS PESADOS)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1461	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1462	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1463	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1464	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1465	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1466	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1467	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1468	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1469	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1470	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1471	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1472	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1473	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1474	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1475	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1476	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1477	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1478	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1479	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1480	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.190)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1481	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1482	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1483	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1484	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1485	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1486	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1487	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1488	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1489	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1490	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1491	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1492	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1493	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1494	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1495	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1496	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1497	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1498	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1499	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1500	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 13.180)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1501	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1502	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1503	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1504	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1505	SERVIÇO DE FREIO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1506	SERVIÇO DE CAMBAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1507	SERVIÇO DE EMBREAGEM (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1508	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1509	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1510	SERVIÇO DE CARDAN (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1511	SERVIÇO DE SOLDA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1512	SERVIÇO DE TIRANTE (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1513	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1514	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1515	SERVIÇO DE MECANICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1516	SERVIÇO DO MOTOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1517	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1518	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1519	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1520	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1521	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1522	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1523	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1524	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1525	SERVIÇO DE FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1526	SERVIÇO DE CAMBAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1527	SERVIÇO DE EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1528	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1529	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1530	SERVIÇO DE CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1531	SERVIÇO DE SOLDA (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1532	SERVIÇO DE TIRANTE (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1533	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1534	SERVIÇO DE MECANICA (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1535	SERVIÇO DO MOTOR (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1536	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1537	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1538	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (ONIBUS MERCEDES BENZ CBS)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1539	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO (VEICULOS LEVES)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1540	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEICULOS LEVES)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1541	SERVIÇO DE TIP STOP (VEICULOS LEVES)	13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1542	SERVIÇO DE BICO E VALVULA DE AR (VEICULOS LEVES)	13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1543	SERVIÇO DE AUTO MANUTENÇÃO ELETRICA (VEICULOS LEVES)	13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1544	SERVIÇO DE TORNEADORA: TORNO E SOLDA (VEICULOS LEVES)	13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1545	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (VEICULOS LEVES)	105,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1546	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (VEICULOS LEVES)	105,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1547	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (VEICULOS LEVES)	105,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1548	SERVIÇO DE CAMBAGEM (VEICULOS LEVES)	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1549	SERVIÇO DE EMBREAGEM (VEICULOS LEVES)	11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1550	SERVIÇO DE FREIO (VEICULOS LEVES)	106,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1551	SERVIÇO DE MOLA E EMBUCHAMENTO (VEICULOS LEVES)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR (VEICULOS LEVES)	11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1553	SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO (VEICULOS LEVES)	9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1554	SERVIÇO DO MOTOR (VEICULOS LEVES)	59,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1555	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (VEICULOS LEVES)	65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1556	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA (VEICULOS LEVES)	11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1557	SERVIÇO DO DIFERENCIAL (VEICULOS LEVES)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1558	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETOR (VEICULOS LEVES)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1559	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO (VEICULOS LEVES)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1560	LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO (VEICULOS LEVES)		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1561	MANUTENÇÃO E REVISÃO PERIODICA EM AR CONDICIONADO (VEICULOS LEVES)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1562	SERVIÇO CORREIA DENTADA (VEICULOS LEVES)		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1563	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO (VEICULOS LEVES)		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1564	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLARE V8L)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1565	LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLARES V8L)		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1566	MANUTENÇÃO E REVISÃO PERIODICA EM AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLARES V8L)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1567	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO (MICROONIBUS)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1568	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1569	LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1570	MANUTENÇÃO E REVISÃO PERIODICA EM AR CONDICIONADO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1571	SERVIÇO DE CAMBAGEM (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1572	SERVIÇO DE ALINHAMENTO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1573	SERVIÇO DE FREIO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1574	SERVIÇO DO MOTOR (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1575	SERVIÇO CORREIA DENTADA (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1576	SERVIÇO DE SUSPENSÃO (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1577	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA (AMBULANCIAS)		25,000	UNIDADE	0,00	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
1578	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO (AMBULANCIAS)	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1579	REVISÃO PERIODICA (MOTOCICLETA)	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1580	MANUTENÇÃO NO MOTOR (MOTOCICLETA)	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1581	MANUTENÇÃO ELETRICA (MOTOCICLETA)	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1582	MANUTENÇÃO MECANICA (MOTOCICLETA)	18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
Total :					0,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que todos os itens acima listados são oriundos de solicitações impetrados nesta Comissão de Licitação, através das requisitantes a seguir; Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 0248/2021 – MEMED, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Memorando nº 050/2022 – SEADS, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização; Memorando nº 024/2022 – PMMR, Secretaria Municipal de Saúde; Memorando nº 207/2022 – SMS, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 055/2022-GSMS, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 207/2021, Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 242/2021, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Memorando nº 37/2022, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando nº 068/2022, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Memorando nº 086/2021, diante da listagem supracitada, podemos observar que é quase impossível saber qual peça ira quebra e/ou será necessária para suprir a necessidade da requisitante, neste sentido observamos que foi feito uma seleção das que mais são utilizadas, para garantir o atendimento, e suas necessidades sejam supridas, portanto os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa. Cabe aqui esclarecer que o objetivo da formalização deste processo licitatório, e garantir que as autoridades competentes de cada secretaria acima supracitada, possa ter à sua disposição os matérias objeto deste certame, para a realização de pequenos reparos, seja eles na parte hidráulica, elétrica, pintura e estrutural, garantindo assim que os órgãos e/ou Secretarias e seus anexos, que são patrimônios públicos do povo maerense, estejam sempre em perfeito estado, garantindo assim ambiente de trabalho digno para os servidores e principalmente para a população.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, pelo valor aprovado⁹⁴



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até **03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada. 95



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.3 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente., cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de **MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-XXXX- SRP/PMMR
PROC. ADM. Nº XXXX/2022-SRP/PMMR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail para assinatura digital:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2022 –XXXX-SRP/PMMR nº XXXX/2022-SRP/PMMR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR, n.º XXXX/2022-SRP/PMMR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2022-SRP/PMMR

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/Pa

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2022-SRP/PMMR

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de **MÃE DO RIO PARÁ**, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-XXXX**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**.

, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000X	XXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX, XXX	XXX.XXXX, XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____